



Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

INTERESSADO/MANTENEDORA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL FUNDAÇÃO BRADESCO		MUNICÍPIO: JOÃO PESSOA	
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR E DA PROPOSTA PEDAGÓGICA			
RELATOR CONSELHEIRO: PAULO HENRIQUE PEREIRA DE LIMA			
PROCESSO Nº: SEE-PRC-2021/04627	PARECER Nº: 013/2022	CÂMARA OU COMISSÃO: CEMES	APROVADO EM: 27/01/2022

I - HISTÓRICO:

Francisca Antunes de Oliveira Rocha, inscrita no CPF: 109.323.054-15, responsável legal pela Escola de Educação Básica e Profissional Fundação Bradesco, CNPJ: 60.701.521/0055-90 – situada na Rua Mariângela Lucena Peixoto, 683, Valentina, João Pessoa–PB, CEP:58.063-300; telefones: (83)3237-8431; (83)3237-8432; e-mail: joaopessoa@fundacao.bradesco.com.br –, requer, ao Conselho Estadual de Educação, alteração do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica.

II – ANÁLISE:

Esse Processo trata-se de uma solicitação de alteração do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica encaminhada ao Conselho Estadual de Educação – CEE/PB no dia 25 de março de 2021.

Segundo análise da assessora técnica Ivone Costa Vilar de Holanda, a documentação não estava de acordo com as normas vigentes, portanto o Processo foi posto em diligência.

É importante destacar que, após o período de diligência, o Processo encontra-se devidamente instruído, atendendo à legislação vigente.

III – PARECER:

Diante de todo o exposto, observa-se que as alterações estão em consonância com a Lei das Diretrizes e Bases da Educação; portanto, voto favoravelmente à **alteração do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica da Escola Fundação Bradesco.**

É o parecer, salvo melhor juízo.

João Pessoa–PB, 27 de janeiro de 2022.


PAULO HENRIQUE PEREIRA DE LIMA
Relator

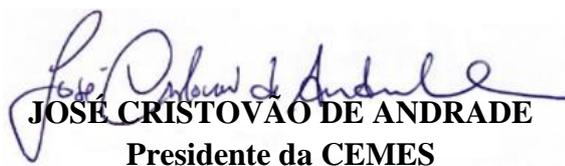


Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

IV – DECISÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior – CEMES aprova, por unanimidade, o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

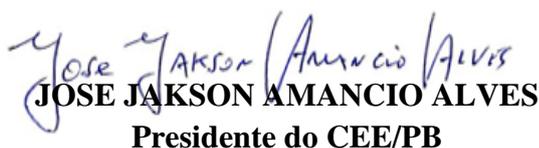
Sala das Sessões, em 27 de janeiro de 2022.


JOSE CRISTOVAO DE ANDRADE
Presidente da CEMES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação da Paraíba – CEE/PB decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 27 de janeiro de 2022.


JOSE JAKSON AMANCIO ALVES
Presidente do CEE/PB